



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR
"JUNTOS PELA MUDANA"

LEI COMPLEMENTAR N 163/2019 - DE 24 DE ABRIL DE 2019.

ALTERA O VALOR DO AUXILIO ALIMENTAAO
DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL,
NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

JURACY DA COSTA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuioes legais, **FAZ SABER** que a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1 - O valor do auxilio alimentaao concedido pelo Poder Legislativo a seus servidores, instituido pela Lei n 521, de 15 de fevereiro de 2007, passa a ser de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mes.

Art. 2 - As despesas resultantes da aplicaao desta Lei correro por conta de dotaao prpria consignada no oramento municipal.

Art. 3 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaao, revogadas as disposioes em contrrio.

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS 24 DIAS DO MS DE ABRIL DE 2019.

Publicada, registrada e afixada no Pao da Prefeitura Municipal na data supra.

JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito municipal

AILTON APARECIDO DA SILVA
Secretrio Municipal de Administraao